

Lei N° 31, de 13 de Julho de 1949  
Dispõe sobre a abertura, na  
Contadoria Municipal, de um  
Crédito Especial.

O Prefeito Sanitário da Es-  
tância de: Aguas da Prata, Estado de São Pau-  
lo, etc., faz saber que a Câmara Muni-  
cipal decretou e ele, sanciona e promulga  
a seguinte lei:

Artigo Fica aberto, na Contadoria Municipal, um  
Crédito Especial da importância de Cr\$  
13.910,40 (treze mil, novecentos e dez cruzeiros  
e quarenta centavos), destinado a occu-  
rer ao pagamento de despesas efetuadas  
no exercício de 1948, conforme relação.

Parag. único O valor do presente crédito será coberto com  
os recursos provenientes do saldo finan-  
ceiro transferido para este exercício.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Prefeitura da Estância de Aguas da Pra-  
ta, aos 13 de julho de 1949.

Prefeito Sanitário